



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 321/13

Contrato nº **401/2015**

Processo Administrativo nº 20.056/15 anexo ao de nº 16.759/13-PREGÃO nº. 159/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratado: **TRANSDATA INDUSTRIA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE BOTUCATU.**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **VICENTE SILVANO FERRAUDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 11.015.146 e inscrita no CPF sob nº. 110.690.348-00, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TRANSDATA INDUSTRIA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, estabelecida à Av. Benedito Campos, nº 737 – Jardim do Trevo, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.246.462/0001-07, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de junho de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **03/06/2015 a 02/06/2016**, , bem como reajusta o valor mensal para R\$ 9.318,40 (nove mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,


03 SET 2015

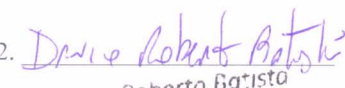

VICENTE SILVANO FERRAUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA


TRANSDATA INDUSTRIA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I 2 165 2

2. 
Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I 4.785-6